



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**DECRETO Nº 261/2016**

Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.119 de 17 de dezembro de 2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.119, de 17 de dezembro de 2015, no valor de R\$ 2.268.600,00 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil e seiscentos reais), para atender à programação constante do Anexo I.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de 58.600,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais), conforme indicado no Anexo II.

II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2015, da Fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 207.331,29 (duzentos e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos) e da Fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 52.607,91 (cinquenta e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e um centavos), conforme indicado no Anexo II.

III - provável excesso de arrecadação da Fonte 495 - Atenção Básica, no valor de R\$ 1.512.668,71 (um milhão, quinhentos e doze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) e provável excesso de arrecadação da Fonte 497 - Vigilância em Saúde, no valor de R\$ 437.392,09 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e nove centavos), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



DECRETO Nº 261/2016

FL.02

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL**, em 21 de novembro de 2016



**ARMANDO CORDTS FILHO**

Secretário Municipal de Administração e Fazenda



PRESIDENTURA MUNICIPAL DE UMUARAMA  
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO  
DE 25. novembro / 20 16  
DE Nº 10.830  
UMUARAMA, 25. / 11 / 20 16  
Sdiane  
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO I**

**ANEXO AO DECRETO Nº 261 DE 21/11/2016**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)**

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.S

FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	00303 R\$ 1.600,00
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00497 R\$ 490.000,00
10.122.0028.2043	Manutenção da Gestão, Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303 R\$ 2.000,00
10.301.0002.2097	Manutenção da Frota - Saúde	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00303 R\$ 35.000,00
10.301.0002.2097	Manutenção da Frota - Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00303 R\$ 10.000,00
10.301.0024.2036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00495 R\$ 20.000,00
10.302.0025.2096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	00303 R\$ 10.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00495 R\$ 1.450.000,00
10.301.0024.2145	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00495 R\$ 250.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 2.268.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.268.600,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**  
**ANEXO AO DECRETO Nº 261 DE 21/11/2016**

**Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64**

**CANCELAMENTO DE DESPESA**

**ÓRGÃO:** 70. - SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE  
**UNIDADE:** 70.001. - COORDENAÇÃO  
GERAL - S.M.S

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO /OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
10.304.0027.2098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	00303 R\$ 58.600,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 58.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>58.600,00</b>

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**EM 31/12/2015**

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Atenção Básica	514.974,02	307.642,73	495	207.331,29
	Valor utilizado pelo Decreto nº 261/2016		495	207.331,29
		Saldo atual	495	-

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO**

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	
			Nº Fonte	Valor
Vigilância em Saúde	53.879,37	1.271,46	497	52.607,91
	Valor utilizado pelo Decreto nº 261/2016		497	52.607,91
		Saldo atual	497	-